



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 17.775, DE 8 DE ABRIL DE 2022

(Projeto de Lei nº 535/21, do Vereador Thammy Miranda PL)

Denomina Praça Tarcísio Meira o logradouro público inominado, localizado na Rua Nestor Pestana, s/nº, altura do nº 270, Consolação.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de março de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Tarcísio Meira o logradouro público inominado, localizado na Rua Nestor Pestana, s/nº, altura do nº 270, Consolação, CEP 01303-010, esquina com a Praça Franklin Roosevelt e ao lado do Teatro Cultura Artística.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de abril de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 8 de abril de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/04/2022, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.